



Publicado no Mural do
Átrio da Câmara Municipal
de Veríssimo - MG

01 JUN. 2017


Jéssica Fernanda da Silva
Auxiliar Legislativa

PORTARIA Nº 08/2017

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Licitação para o 1º período da 18ª Legislatura – exercício 2017.

A MESA DIRETORA DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO-MG, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a importância de se constituir a Comissão Especial responsável para tratar dos assuntos referentes aos processos licitatórios, em conformidade com as necessidades desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

ART. 1º - Constituir a Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Veríssimo, para atuação no exercício 2017, nas aberturas, análises e conclusões de processos licitatórios, pelo prazo de 07 (sete) meses, sendo que, findo este período, automaticamente, fica desconstituída a presente Comissão.


ART. 2º - A Comissão especificada no artigo anterior será formada por três (03) membros e 01 (um) suplente, desta forma:

Presidente - SILVÂNIA MARQUES FERNANDES SILVA
Vice-Presidente - JOEL MARQUES FERNANDES FILHO
Secretário(a) - JESSICA FERNANDA DA SILVA
Suplente: DONIZETTI ANTÔNIO DA ROCHA FILHO

ART. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

- I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos: formal e de mérito;
- V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentadamente;
- VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;






CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com
CNPJ: 20.057.261/0001-55

- VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- IX – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- X – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XI – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

ART. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

- I – convocar os demais membros titulares, ou em falta de algum o suplente, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
- III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
- IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinários necessários;
- VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
- VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

ART. 5º - São atribuições dos membros titulares da Comissão Especial de Licitação:

- I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
- II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
- IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Parágrafo único – O membro suplente da Comissão Especial de Licitação, quando convocado pelo Presidente, exercera as atribuições previstas neste artigo.

ART. 6º - A autoridade superior a que se refere esta Portaria é o Presidente da Mesa Diretora da Casa.

Joel Marques Fello



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

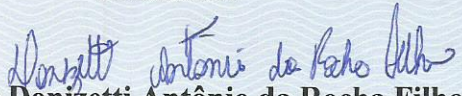
Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com
CNPJ: 20.057.261/0001-55

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e revoga-se as disposições em contrário.


PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Veríssimo(MG), 1º de junho de 2017.


Vereador **Antônio Donizete Duarte Da Cruz**
Presidente


Vereador **Donizetti Antônio da Rocha Filho**
Vice-Presidente


Vereadora **Silvana Marques Fernandes Silva**
1ª Secretária


Vereador **Joel Marques Fernandes Filho**
2º Secretário